

Q 01 Sumário Executivo

Enquadramento

O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL), situado no Parque de Saúde de Lisboa, resultou da fusão dos hospitais psiquiátricos Júlio de Matos e Miguel Bombarda. É um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde, enquadrado no sector público administrativo, dotado de personalidade jurídica de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Centro Hospitalar criado pela portaria 1373/2007 rege-se pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, bem como pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde.

O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) é um Hospital especializado que tem por missão prestar cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental à população, em tempo oportuno, de forma integrada, prestados por equipas multidisciplinares qualificadas, visando garantir com sustentabilidade as respostas que os cidadãos portadores de doença mental necessitam ao longo do seu ciclo de doença. O CHPL pretende ser uma instituição de referência na área da psiquiatria e saúde mental, reconhecida pela qualidade dos cuidados prestados e pela satisfação dos prestadores e colaboradores.

Os utilizadores das estruturas assistenciais do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL), estão mais vulneráveis devido à sua carga de doença, podendo a precaridade económica das famílias ter consequências negativas na saúde mental das pessoas devido à redução da autoestima, ansiedade e depressão, entre outras, bem como no aumento de comportamentos de risco, incluindo o consumo de álcool e outras drogas, exigindo a antecipação de respostas específicas, orientadas e eficazes, de forma a se conseguir minimizar esses mesmos efeitos negativos a nível psicopatológico.

O CHPL no tipo e forma de respostas de cuidados de saúde que disponibiliza aos seus utilizadores tem a preocupação de promover a criação de respostas diferenciadas, desde o internamento, às unidades de reabilitação psicossocial, às residências protegidas e de treino de autonomia, à consulta externa, hospital de dia e área de dia. Constitui grande desafio o acesso, a proximidade e a integração na comunidade das pessoas com doença mental grave, de modo a que possam manter as relações familiares, sociais e emprego e, simultaneamente, reduzir progressivamente o tempo de incapacidade dos utentes ao longo do seu ciclo de vida.

Orientação Estratégica

A nossa estratégia integra-se na estratégia nacional e regional, quanto à definição da carteira de serviços e responsabilidades, designadamente, a organização de um serviço especializado de dependências.

Pretendemos dar continuidade a uma estratégia de respostas integradas respeitando, os compromissos que Portugal assumiu internacionalmente ao aprovar o Plano de Ação Global de Saúde Mental 2013-2020 da OMS, preconizado no Plano de Ação para a Reestruturação e o Desenvolvimento dos Serviços de Saúde Mental em Portugal (Plano Nacional de Saúde Mental).

A consolidação da reorganização dos serviços clínicos, designadamente do Internamento de Agudos, manteve como objetivo recentrar o papel do CHPL, adequando-se às novas realidades e necessidades assistenciais, nomeadamente as decorrentes das alterações entretanto operadas na rede prestadora de cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental. Com base nesta premissa o Conselho Diretivo reorganizou os serviços de internamento de agudos, de modo a que a partir de 15 de Maio de 2017, os doentes que necessitem de internamento no CHPL, quer seja efetuado pelo Serviço de Urgência ou pela Consulta Externa, independentemente do diagnóstico, passaram a ser reencaminhados da seguinte forma: Unidade Partilhada (dos 15 aos 25 anos); Clínica 2 (Psiquiatria Geriátrica); Clínica 3 (Loures oriental, Mafra, Torres Vedras, Cadaval e Lourinhã); Clínica 4 (Alcoologia e Novas Dependências); Clínica 5 (Lisboa central e oriental); Clínica 6 (Sintra e doentes fora de área).

Relativamente aos serviços de internamento de outras tipologias destinados a doentes com quadros clínicos diferenciados, o Centro Hospitalar dispõe de um Serviço de Doentes de Residentes, um Serviço de Reabilitação Psicossocial e um Serviço Regional de Psiquiatria Forense.

O Centro Hospitalar tem ainda a competência de assegurar a gestão do Parque de Saúde de Lisboa, enquanto não for criado Órgão competente ou designada outra Entidade.

O CHPL pretende promover respostas assistenciais concordantes com o Plano Nacional de Saúde Mental.

O trabalho em rede e de parceria com as autarquias, os cuidados de saúde primários, IPSS, serviços do setor do emprego, entre outros, tem merecido particular atenção, atendendo às sinergias que são criadas, com um impacto muito positivo nos resultados nas pessoas com doença mental grave e na organização.

Focar na assistência especializada criando condições para maior dotação nomeadamente em cuidados de internamento do serviço de psiquiatria forense, do serviço de psiquiatria geriátrica, e da unidade partilhada de adolescentes e jovens adultos; interligar cuidados na comunidade do CHPL com outros hospitais do SNS que lhe estejam próximos; criar maior proximidade e integração com a rede de cuidados de saúde primários e facilitar o acesso à consulta externa quer de psiquiatria quer de psicologia.

Para darmos cumprimento a este propósito de fortalecer a ligação aos Cuidados de Saúde Primários pretendemos abrir em 2020 mais uma estrutura ambulatória na comunidade, em Sacavém, numa parceria com o ACES Loures e o Município de Loures, bem como reforçar a ligação ao ACES Lisboa Central mediante assinatura de protocolo.

Pretende-se ainda, mediante assinatura de protocolo de colaboração com o CHO, dar início a articulação dos cuidados prestados entre o CHPL e esse CHO aos utentes da área de Torres Vedras, Lourinhã e Cadaval.

A assinatura do protocolo, entre o CHPL e o Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência do CHULC, irá formalizar a existência da Unidade Partilhada, criada em 2017 e destinada à prestação de cuidados de psiquiatria e saúde mental a uma população com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

É nosso objetivo manter a colaboração com o município de Sintra, no âmbito da Rede de Saúde Mental de Sintra, com o protocolo Sintra Integra, que visa a inclusão de pessoas portadoras de doença mental em programas de formação de acesso a empregos, aquisição de competências e melhoria das suas oportunidades.

Plano de Ações Propostos e Medidas Correspondentes

--

Performance Histórica e Projetada (assistencial e económico-financeira)

--

Q 02 Posicionamento Estratégico

Missão

O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) resultou da fusão dos hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda, situado no Parque de Saúde de Lisboa (PSL). É um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde, enquadrado no sector público administrativo, dotado de personalidade jurídica de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Centro Hospitalar rege-se pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, bem como pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde.

O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) é um Hospital especializado em psiquiatria que tem por missão prestar cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental à população, em tempo oportuno, de forma integrada, prestados por equipas multidisciplinares qualificadas, visando garantir com sustentabilidade as respostas que os cidadãos portadores de doença mental necessitam em todo o seu ciclo de doença.

A consolidação da reorganização dos serviços clínicos, designadamente do Internamento de Agudos, manteve como objetivo recentrar o papel do CHPL, adequando-se às novas realidades e necessidades assistenciais, nomeadamente as decorrentes das alterações entretanto operadas na rede prestadora de cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental. Com base nessa premissa, o Conselho Diretivo do CHPL procedeu à reorganização dos serviços de internamento de doentes agudos, levada a cabo em Maio de 2017, que determinou que os doentes que necessitem de internamento no CHPL, quer através do Serviço de Urgência, quer através da Consulta Externa, sejam distribuídos por três por critérios de área de residência: Clínica 3 (Loures oriental, Mafra, Torres Vedras, cadaval e Lourinhã), Clínica 5 (Lisboa Central e Oriental) e Clínica 6 (Sintra e fora de área).

Relativamente aos serviços de internamento de agudos, existem 3 clínicas organizadas para a prestação de cuidados especializados à população alvo específica, como sejam o serviço de Psiquiatria Geriátrica, destinado a pessoas idosas portadoras de quadros psiquiátricos agudos; a Unidade Partilhada, de adolescentes e adultos jovens, resultante de uma parceria entre o CHPL e o Serviço de Psiquiatria Infantil e Adolescência do CHULC. Essa unidade atende uma população entre os 15 e os 25 anos, estende-se ainda a puérperas com idade inferior a 30 anos. As camas destinadas à população adolescente (inferior a 18 anos) são de âmbito regional, atendendo a região sul do país.

A terceira clínica é o serviço de Alcoologia e Novas Dependências, destinada a atender doentes com problemas de uso álcool, com ou sem comorbilidade de doenças psiquiátricas graves. Esta resposta é complementada por terapêutica ambulatória em área de dia, consulta externa e grupo de doentes.

O CHPL dispõe ainda de unidades de Doentes Residentes e de Serviços de Reabilitação Psicossocial focada na continuidade de prestação de cuidados iniciados no internamento / consulta externa, mas também na prevenção de recaídas na sua vivência na comunidade.

Disponibiliza um leque de atividades em áreas de dia, hospital de dia, cursos de formação profissional, bem como a possibilidade de autonomização progressiva mediante a passagem por etapas pelas diferentes unidades de vida apoiada / apartamentos terapêuticos.

Por fim, o Serviço Regional de Psiquiatria Forense destina-se a internamentos de doentes inimputáveis, a cumprir medidas de segurança por sentença judicial. Dispõe de 44 camas de internamento, sendo a sua ocupação determinada pela DGRSP (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais). Cabe ainda a este serviço a realização de exames e perícias médico-legais solicitadas pelos serviços judiciais.

Visão

O CHPL pretende ser uma instituição de referência na área da psiquiatria e saúde mental, reconhecida pela qualidade dos cuidados prestados e pela satisfação dos prestadores e colaboradores.

Valores

A Equidade, a Responsabilidade, o Respeito, a Credibilidade e a Inovação, premissas determinantes na condução da organização.

Análise do ambiente interno e externo (SWOT)

Pontos Fortes

- Capital Humano.
- Conhecimento.
- Ensino pré e pós graduado.
- Articulação intra e inter sectorial.
- Abertura à inovação e disponibilidade para assumir novos compromissos.
- Capacidade de negociar e implementar novos modelos organizacionais.

Pontos Fracos

- Financiamento insuficiente.
- Obstáculos legais e administrativos à contratação de colaboradores.

Oportunidades

- Único hospital do setor público da Região, com respostas integradas e completas para todo o ciclo de vida adulta do cidadão com patologia mental.
- Contribuir com as iniciativas de desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores, investigação em saúde, ensino pré e pós graduado e articulação com outras entidades públicas e privadas.
- Respostas de âmbito regional previstas no PNSM.
- Programa de âmbito regional de reabilitação psicossocial para pessoas portadoras de doença mental grave.
- Parcerias com entidades externas ao SNS, nomeadamente IPSS, ONGs e Autarquias.

Ameaças

- Inexistência de uma rede de cuidados continuados integrados de saúde mental.
- Incapacidade/Dificuldade de recrutamento de colaboradores, obrigando ao recurso sistemático da aquisição de serviços.

Objetivos Estratégicos (Reforma Hospitalar)

Eixo 1 - Respostas de âmbito Regional.

Ação I Fortalecer a resposta de âmbito regional no tratamento de doentes inimputáveis e garantir as melhores práticas de acordo com a evidência disponível e a legislação aplicável. Aumentar a capacidade e as competências.

Ação II Desenvolvimento da Unidade de Reabilitação Psicossocial

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 2 - Disponibilizar respostas em serviços / programas vocacionados.

Ação I Desenvolver respostas clinicamente diferenciadoras melhorando a governação clínica.

Ação II Completar a resposta no internamento de adolescentes e jovens adultos com programas de ambulatório para essa faixa etária com programa assertivo de primeiro surto.

Ação III Oferta de consultas de vocacionadas na ação.

Ação IV Oferta de meios auxiliares de diagnóstico e tratamento diferenciados.

Ação V

Ação VI

Eixo 3 - Tratamento assertivo na comunidade a doentes mentais graves.

Ação I Continuar a executar e desenvolver o Programa de cuidados na comunidade socialmente inclusivos; programas assertivos de primeiro episódio psicótico.

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 4 - Melhoria da acessibilidade.

Ação I Melhorar os tempos de resposta do CTH.

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 5 - Melhorar a Comunicação Interna e Externa com o doente.

Ação I Criar ferramentas interativas que promovam a partilha de informação entre os serviços do CHPL e destes com o cidadão.

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 6 - Processo Formativo / Parcerias.

Ação I Desenvolver a colaboração no ensino pré e pós graduado, a investigação e a atividade científica com as Universidades.

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 7 -

Ação I

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Eixo 8 -

Ação I

Ação II

Ação III

Ação IV

Ação V

Ação VI

Q 03 Medidas Adotadas e a Adoptar

ID	Eixo	Ação	Descrição das medidas	Tipo de Impacto	Código SNC-AP onde tem impacto	Unidade	Impacto Fin. Acum. até final 2019	Impacto Previsto						
								2019	2020				2021	2022
									Trim.1	Trim.2	Trim.3	Trim.4		
1	Eixo 1 - Respostas de âmbito Regional.	Ação I - Fortalecer a resposta de âmbito regional no tratamento de doentes inimputáveis e garantir as melhores práticas de acordo com a evidência disponível e a legislação aplicável. Aumentar a capacidade e as competências.	1 - Concluir o Processo de Certificação do Serviço de Psiquiatria Forense em curso através da adopção de um conjunto de standards em colaboração com a Direção Geral da Saúde, enquanto entidade promotora. 2 - Diminuição dos tempos de resposta dos exames e perícias médico-legais solicitadas pelos Serviços Jurídicos. 3. Investir na formação especializada. 4. Manter a colaboração com DGRSP com a implementação de reuniões do Conselho Técnico entre equipas multidisciplinares do SRPF e a DGRSP, presididas pelo juiz do Tribunal de Execução de Penas.	Garantir as melhores práticas com programas assertivos na prática da clínica, na prática pericial na formação e na investigação.										
2	Eixo 1 - Respostas de âmbito Regional.	Ação II - Desenvolvimento da Unidade de Reabilitação Psicossocial	Tratamento de pessoas com uma situação psicopatológica específica que exige uma abordagem predominante institucional necessitando de condições especiais de segurança, programas específicos e recursos próprios, não sendo por isso possível trata-las num setting terapêutico tradicional de unidade de internamento para doentes agudos.	Disponibilizar a resposta mais completa, diferenciada ao cidadão com um quadro psicopatológico associado a necessidades especiais de intervenção, através da oferta de programas específicos e individualizados, de acordo com as melhores práticas.										
3	Eixo 2 - Disponibilizar respostas em serviços / programas vocacionados.	Ação I - Desenvolver respostas clinicamente diferenciadoras melhorando a governação clínica.	Acreditação de dois serviços, promovida pelo Departamento da Qualidade na Saúde da Direção Geral da Saúde, (Unidade Partilhada e clínica 4)	Fortalecer o uso de abordagens baseadas na standardização e evidência.		Acreditação de Serviços								
4	Eixo 2 - Disponibilizar respostas em serviços / programas vocacionados.	Ação II - Completar a resposta no internamento de adolescentes e jovens adultos com programas de ambulatório para essa faixa etária com programa assertivo de primeiro surto.	Assinatura de protocolo com o CHULC, em Fevereiro 2020.	Disponibilizar uma resposta multidisciplinar abrangente a jovens adultos e adolescentes com necessidades de intervenção pessoais, familiares e sociais específicas.										
5	Eixo 2 - Disponibilizar respostas em serviços / programas vocacionados.	Ação III - Oferta de consultas de vocacionadas na ação.	Redução do Risco Tabágico; Neurologia; Endocrinologia; Alcoologia; Stress Pós Traumático; Sexologia Clínica, UTCC, Comportamentos aditivos e uso problemático de videogames, hiperatividade, défice de atenção, Psiquiatria geriátrica, Neuropsiquiatria, Perturbação Obsessivo-compulsiva, Esquizofrenia Resistente.	QALY's (Quality Adjusted Lif e Years) medida dos ganhos na quantidade e na qualidade de vida dos indivíduos.		Nº de consultas	13620	3445	3445	3445	13781	13781		
6	Eixo 2 - Disponibilizar respostas em serviços / programas vocacionados.	Ação IV - Oferta de meios auxiliares de diagnóstico e tratamento diferenciados.	Psicoterapias; Neuropsicologia; Neurofisiologia; Electroconvulsivoterapia	QALY's (Quality Adjusted Lif e Years) medida dos ganhos na quantidade e na qualidade de vida dos indivíduos.		Nº de consultas / Exames	2535	640	640	640	2561	2561		
7	Eixo 3 - Tratamento assertivo na comunidade a doentes mentais graves.	Ação I - Continuar a executar e desenvolver o Programa de cuidados na comunidade socialmente inclusivos; programas assertivos de primeiro episódio psicótico.	Cooperação da rede, nomeadamente com os cuidados de saúde primários, quer diretamente, quer sob a forma de consultoria, também com o setor social e com outras agentes da comunidade, como escolas, camaras, associações de doentes e famílias.	Ultrapassar os obstáculos na acessibilidade aos cuidados de saúde e na continuidade de seguimento das pessoas com doença mental grave, melhorar a satisfação e a adesão ao tratamento. Aumentar a atividade de ambulatório na comunidade.		Protocolo								
8	Eixo 3 - Tratamento assertivo na comunidade a doentes mentais graves.	Ação I - Continuar a executar e desenvolver o Programa de cuidados na comunidade socialmente inclusivos; programas assertivos de primeiro episódio psicótico.	Incrementar o n.º de intervenções domiciliárias em Lisboa, Sacavém, Odivelas, Sintra, Mafra e Torres Vedras	Ultrapassar os obstáculos na acessibilidade aos cuidados de saúde e na continuidade de seguimento das pessoas com doença mental grave, melhorar a satisfação e a adesão ao tratamento. Aumentar a atividade de ambulatório na		Nº Visita Domiciliária	4785	1270	1270	1135	1134	4809	4809	

Q 27 Consolidação

ID	Conta SNC-AP	Entidade Parceira	Código da Entidade	2020			
				Estimado (Ano N-1)	Acumulado (Ano N)	Acumulado (Ano N+1)	Acumulado (Ano N+2)